

Em seguida, a palavra é concedida à Luiz Zucchi, que também justifica a ausência do Deputado Federal Newton Lima e se diz admirado pelos relevantes serviços que os Comitês de Bacia tem prestado à população paulista no que tange a recuperação e preservação dos recursos hídricos. A seguir, o Presidente eleito do CBH/TB, Emídio Bernardo do Nascimento Junior enaltece os índices alcançados pelo Comitê no que tange à qualidade e quantidade dos recursos hídricos, agradece a confiança depositada e coloca-se à disposição de todos para os assuntos relativos ao Comitê. Argemiro Leite Filho, Vice Presidente eleito agradece a indicação da Sociedade Civil. Rodrigo A. de Agostinho Mendonça reitera o agradecimento pela presença nesta importante Reunião e alerta para os novos desafios do Comitê, já que a Cobrança pelo Uso da água amplia a disponibilidade de recursos para investimentos. O Secretário Executivo faz menção ao prazo limite para o protocolo das solicitações de recursos do FEHIDRO no ano de 2013, prazo que expira em 08 de março próximo e novamente agradece a presença de todos e dá por encerrada a 1ª Reunião Ordinária que deu posse aos novos membros do CBH/TB, sendo em seguida lavrada a presente Ata por mim, Lupercio Ziroldo Antonio, Secretário Executivo do CBH-TB, assinada e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, juntamente com a Deliberação CBH/TB 001/2013 que “Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha”, destacando ainda que todos os documentos publicados, deverão ser enviados em cópia aos componentes do CBH/TB para aprovação na próxima Reunião Plenária.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.175, de 9-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166786, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4997/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Reitoria da Universidade de São Paulo/Superintendência de Segurança.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3-9-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.854.49.5).

Portaria GR-6.176, de 9-5-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1135325, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4665/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para o Instituto de Ciências Biomédicas.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15-10-2012.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.299.5.9).

Portaria do Reitor, de 8-5-2013

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685/10, e alterações posteriores, ROSANGELA SOUZA CONTIERI (Certificado USP 015/2005 e Certificado FUNDAP 138470), MARCOS GOMES (Certificado USP 016/2005 e Certificado FUNDAP 165323) e GILBERTO MESSIAS DE MACEDO (Certificado FUNDAP 165330) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, fica designado o servidor BRASÍLIO RICARDO ALMEIDA SOUZA (Certificado USP 083/2003); os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2013.1.435.16.8.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PRPG-4, de 8-5-2013

Designa Comissão Especial de Análise de Normas (CEAN) do CoPGR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise de Normas (CEAN) do CoPGR:

Adriana Pinheiro Martinelli (CENA)
Agma Juci Machado Traina (ICMC)
Alan Mitchell Durham (IME)
Carmen Pimentel Cintra do Prado (IF)
Cristoforo Scavone (ICB)
Edmilson Dias de Freitas (IAG)
José Alfredo Gomes Arêas (FSP)
Julia Maria Matera (FMEZ)
Maísa de Souza Ribeiro (FEARP)
Marcelo Cândido da Silva (FFLCH)
Maria Rita Bertolozzi (EE)
Pedro Vitoriano de Oliveira (IQ)
Parágrafo Único – A Comissão será coordenada pelo Prof. Edmilson Dias de Freitas (IAG) e secretariada pelos Servidores Marcos Rogério Soares Moreira e Renata Alves Buter.

Artigo 2º - A presente comissão será responsável pela apreciação das Normas submetidas pelas CPGs e CCPs.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de um ano de vigência a partir da publicação da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRPG 16/2012.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Extrato de Contrato

Extrato nº 06/2013

Contrato nº 04/2013

Processo nº 2012.1.185.30.6

Valor: R\$ 3.850,00

Contratante: Centro de Biologia Marinha/USP – CNPJ 63.025.530/0079-74

Contratada: C & C Consultoria Treinamento e Serviço na Área de Informática Engenharia Elétrica S/S Ltda. – ME - CNPJ nº 08.056.835/0001-75

Objeto: Treinamento no Curso de Segurança no Sistema Elétrico de Potência e em suas proximidades, da Norma Reguladora Número 10 (NR-10)

Vigência: da data de assinatura até o recebimento definitivo do objeto

Data da assinatura: 19/04/2013

Extrato de Contrato

Extrato nº 07/2013

Contrato nº 06/2013

Processo nº 2013.1.101.30.8

Valor: R\$ 18.307,68

Contratante: Centro de Biologia Marinha/USP – CNPJ 63.025.530/0079-74

Contratada: ITAUTEC S.A – GRUPO ITAUTEC - CNPJ: 54.526.082/0004-84

Objeto: Aquisição de servidores básicos

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00

Vigência: da data de assinatura até o recebimento definitivo do objeto

Data da assinatura: 26/04/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Extrato de Convênio

Convênio 26723/2011

Processo: 11.1.21758.1.0

Partícipes: Universidade de São Paulo e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP.

Objeto: Estabelecer as linhas gerais da prestação de apoio e colaboração da FUSP à USP para realização das atividades necessárias, sempre mediante solicitação específica da USP, para a realização do Curso de Especialização em Ética, Valores e Cidadania na Escola, no âmbito do Programa UNIVESP, nos termos previstos no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Valor: R\$ 2.264.372,00

Vigência: 2 anos, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 23-08-2011

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Portaria CCE-8, de 9-5-2013

O Diretor do Centro de Computação Eletrônica da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002, e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22/01/2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Adriana Carvalho Assunção – Certificação FUNDAP 168620, Aline Rosa Lopes Santana Barros Dezio – Certificação FUNDAP 137048, Gabriela de Paula Pereira – Certificações FUNDAP 250945 (Pregão Eletrônico) e 251447 (Pregão Presencial), Luis Antonio de Almeida - Certificação FUNDAP 165879 e Margherite Aparecida Pinto - Certificação FUNDAP 162105, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no CCE da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

(Processo nº 2010.1.451.70.5).

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo 2013.1.1454.1.8;

Participes: Universidade de São Paulo e Embaixada da França no Brasil;

Objeto: Cooperação acadêmica para a continuação do Programa “Cátedras Levi-Strauss”;

Vigência: de 3-11-2011 a 2-11-2016;

Data da assinatura: 3-11-2011;

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP - Contratado: Diana Gonçalves

Vidal e Maria Lucia Spedo Hilsdorf (org) Contrato de edição da obra: - “Brasil 500 Anos - Tópicas em História da Educação”

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura - 07/05/2013 - Processo 2013.1.126.91.2.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EEUSP-41, de 8-5-2013

A Diretora da Escola de Enfermagem, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002 e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22-1-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Clarissa Maria Oliveira Fae, Certificação FUNDAP 186826, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EE-USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00, e para compor a sua Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Luiz Fernando de Sousa e Michelle Maria Alves de Souza.

Artigo 2º - Designa Luiz Fernando de Sousa, Certificação FUNDAP 201562, para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EE-USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00, e para compor a sua Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Clarissa Maria Oliveira Fae e Michelle Maria Alves de Souza.

Artigo 3º - Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

(Processo 2010.1.582.7.9).

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio Internacional

Processo: 2012.1.1183.22.6

Convenente: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Profa. Dra. Sílvia Helena De Bortoli Cassiani – Diretora

Concedente: Universitat de Vic – Facultad de Ciencias de la Salud y Bienestar

Signatário: Dr. Jordi Montaña Matosas - Dra. Margarida Pla

Objeto: Cooperação acadêmica na área de Enfermagem, a fim de promover o intercâmbio de docentes - pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Fundamento: Resolução USP nº 4715, de 22/10/1999, alterada pela Resolução USP nº 5448, de 18/04/2008, e pela Portaria 4550, de 30/10/2009, complementada pela Portaria 4790, de 18/06/2010.

Data da Assinatura: 19/04/2013.

Vigência: 19/04/2013 a 18/04/2015.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Portaria EEL-12, de 9-5-2013

Designa Servidores para atuarem como Pregoeiros no âmbito da Escola de Engenharia de Lorena-EEL-USP (Proc. 2010.1.892.88.4)

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso I do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06-11-2002, e alínea b, inciso I do artigo 1º da Portaria nº 4.685, de 22-01-2010, Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros, nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EEL, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00:

- Carlos Alberto Scian – Certificado Fundap 175075

- Carlos Alberto da Silva – Certificado Fundap 166440

- Celso Moreira – Certificado Fundap 166704

- Osmar José da Silva – Certificado Egap 1603

- Helio do Carmo Costa – Certificado Fundap 251387

Artigo 2º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de pregoeiro e/ou equipe de apoio, conforme indicação em cada processo licitatório.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 8-5-2013

Ratificando, no Proc. 2013.1.1447.18.6, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-4.685, de 23/01/2010.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: Powersim, Inc.

Valor: US\$ 6.315,00

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Portaria ESALQ-9, de 9-5-2013

Altera o artigo 7º do Regimento Interno da Congregação da ESALQ-USP

O Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, de conformidade com o deliberado pela Congregação em reunião de 25/04/2013, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 7º do Regimento Interno da Congregação, baixado pela Portaria Esalq-6-96, publicado no Diário Oficial de 08/05/1996, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 7º - O comparecimento às sessões da Congregação é obrigatório, tendo prioridade sobre outras atividades.

Parágrafo 1º - O membro titular, quando impedido de comparecer, deve, antecipadamente, comunicar o seu suplente. Caso o titular e o suplente não possam comparecer, devem justificar a ausência junto à Assistência Acadêmica, aceitando-se, quando for o caso, o lecionamento de aulas, participação em bancas de concurso interno e apresentação de pedido oficial de afastamento feito junto ao Serviço de Pessoal da Esalq;

Parágrafo 2º - O membro titular, ou seu suplente, que não comparecer a três reuniões consecutivas e não justificar a ausência, perderão ambos o mandato. Caso o não comparecimento ocorra em seis reuniões, consecutivas ou não, perderão o mandato, não sendo mais aceita a apresentação de justificativa para a ausência.

Parágrafo 3º – Por ocasião da vacância de mandato de membro da Congregação, será chamado o próximo membro mais votado da lista da última eleição para a Congregação. ”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.716.11.6

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 34/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Jacyr Ettori - ME

Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas.

Do Prazo: o contrato terá início a contar da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/13.

Valor: R\$7.645,40

Data de Assinatura: 29/04/13

Extrato de Contrato

Processo: 12.1.1744.11.2

Parecer PG.P: 1931/12

Contrato nº: 43/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda.
Do Objeto: Execução de serviços de reforma de edifício existente,antigo estábulo de vacas, para futuro uso da Central de Aulas da ESALQ.

Do Prazo: 300 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início (22/05/13) até 17/03/14 para sua conclusão.

Valor: R\$ 3.248.000,00.

Data de Assinatura: 07/05/13

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria FEA-3, de 11-4-2013

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade resolve:

Artigo 1º - Designar Valdemir Jacinto de Souza - Assistente Técnico Financeiro, Renata Laurito de Batista Mallet - Chefe Administrativo de Serviço, Ana Angélica Fernandes Mônica – Técnico Contábil Financeiro, Adalberto Alfredo Pereira – Técnico em Compras, Rômulo Fávero – Técnico em Compras como MEM-BROS; Olga Maria Z. Miranda – Assistente Técnico Administrativo e Valéria Lourenção – Assistente Técnico Acadêmico, como Suplentes; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações na Carta-Convite 03/2013-FEA. Na ausência do Presidente da Comissão, substituirá Ana Angélica Fernandes Monica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 9-5-2013

Homologando:

- a designação do aluno Rômulo Lelis Lima, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 13/05/2013, carga horária de 20 horas semanais, cujo valor em vigência corresponde a R\$644,41, junto ao Programa de Pós-Graduação, vinculado ao Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-020-13-PG-DCP, publicado no D.O. de 09/03/2013;

- a designação dos alunos Elisa Vanzella de Lucena e Rafael Romão Freitas, para exercerem a função de monitores bolsistas (Iniciação Científica) , a partir de 10/05/2013, carga horária de 20 horas semanais, cujo valor correspondente a R\$400,00, junto ao NUPPs - Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da USP, conforme Edital ATAC-042-13-NUPPs-Módulo de Educação, publicado no D.O. de 29/03/2013;

- a lista de alunos classificados no Edital ATAC-020-13-PG-DCP, publicado no D.O. de 09/03/2013, para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista junto ao Programa de

Pós-Graduação, vinculado ao Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP:

1º) Rômulo Lelis Lima

2º) Jhonatã Elvis dos Santos;

- a lista de alunos classificados no Edital ATAC-042-13-NUPPs-Módulo de Educação, publicado no D.O. de 29/03/2013, para preenchimento de 2 vagas para a função de monitores bolsistas junto ao NUPPs - Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da USP:

1º) Elisa Vanzella de Lucena

2º) Rafael Romão Freitas

3º) Guilherme Siqueira Carvalho.

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo 2013.1.92.8.2.

Edital de Pregão 023/2013 - FFLCH.

Contrato 20/2013.

Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Radiohaus Com. e Tec. de Prod. Eletrônicos Ltda. - EPP

Do Objeto: O presente termo de aditamento ao contrato se destina a crescer ao objeto do contrato no item 02, descrito no anexo I, o valor de R\$1.000,00, representando um acréscimo de 9,68% do valor original do contrato.

Do Valor: R\$11.330,00.

Continuam em vigor as demais cláusulas.

24-4-2013.

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria FM-2.126, de 3-5-2013

Dispõe sobre a designação dos membros da Equipe de Pregoeiro da FMUSP

O Vice-Diretor, no Exercício da Diretoria da Faculdade de Medicina, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.